



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1312/2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** para atender despesas não previstas no orçamento vigente, conforme artigo 41, Inciso II, da Lei nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.
Projeto Atividade: Consórcio para construção da Escola Agrotécnica.
Ficha: 380
Elemento de Despesa: 33904100000
Descrição: Contribuições
Valor: R\$ 7.500,00.....**Total: R\$ 7.500,00**

Art. 2º – O Crédito Especial de que trata o artigo 1º, advirá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.
Projeto Atividade: Manutenção do Pólo da Universidade Aberta do Brasil - UAB.
Ficha: 130
Elemento de Despesa: 333903000000
Descrição: Material de Consumo
Total.....**Total: R\$ 7.500,00**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 19 de Novembro de 2009.

RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
Prefeito Municipal

Protocolo
23 / 11 / 2009

Protocolista